



## SÚMULA - 38º EXTRAORDINÁRIO (OUTUBRO) - CAUES/COMPE/CEP

Em 01 de novembro de 2024.

38ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CEP-CAU/ES		
SÚMULA DE REUNIÃO		
Convocado por:	<b>Genildo Coelho</b>	Data: 17 de outubro de 2024
<b>Início:</b> 14:00hs	<b>Fim:</b> 17:00hs	<b>Local:</b> Reunião na Sede do CAU

Item	Assunto a ser discutido
01	<b>Verificação do “quórum”:</b> Presentes os conselheiros Genildo, Renata, Elza, Roberta e Luiza.  Ausentes justificadamente o conselheiro Gregório Repsold.
02	<b>Aprovação da pauta:</b> aprovada
03	<b>Pontos extra pauta:</b> não houve
04	<b>Comunicações:</b> não houve

05	<p><b>Auditoria de RRT 2024/01</b></p> <p>As analistas técnicas Bárbara Tácia Vasconcellos e Fernanda explicaram como foi feita auditoria e a diferença entre os dois tipos de erros encontrados (sanáveis: passíveis de serem sanados mediante retificação do RRT e/ou emissão de novo RRT. insanáveis: o RRT é nulo, não tem validade).</p> <p>Com isso, a cons. Luiza sugeriu fazer uma campanha de conscientização baseada nos erros mais comuns dos arquitetos na hora de preencher o RRT.</p> <p>A cons. Roberta sugeriu uma consulta pública com arquitetos para saber qual é a maior dificuldade deles na hora de aprovar projetos junto às prefeituras.</p> <p>O cons. Genildo sugeriu uma consulta junto aos bancos Caixa Econômica Federal e Banestes para entender o que eles estão pedindo dos arquitetos.</p> <p><b>Encaminhamento:</b> fazer diligência com os profissionais que tiveram RRT's auditados munido das resoluções CAU/BR; viabilizar a consulta pública sugerida pela cons. Roberta; criar pesquisa de histórico do profissional para verificar se a prática é reiterada (reiterada: a partir de 3); trabalhar a auditoria em forma de campanha de conscientização.</p> <p><b>Aprovado - Deliberação CEP 055/2024.</b></p>
06	<p><b>Retorno de relatoria:</b> Processo 1000188331-1 (cons. Renata): adiado para a próxima reunião</p>
07	<p>Indicação de representante para o Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Vila Velha</p> <p>Aprovado o nome da arquiteta Victoria Christina Simões Pinheiro. <b>Aprovado - Deliberação CEP 056/2024.</b></p>
8	<p><b>Outros Assuntos:</b> não houve</p>

**Genildo Coelho Hautequestt Filho**  
Coordenador

**Luiza Brunelli Coura**  
Membro

**Roberta Bernardo Narcizo**  
Membro

**Renata Salles Ramos Modenesi**  
Membro

**Elza Santos Pinto**  
Membro



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Bernardo Narcizo, Conselheiro Estadual**, em 02/11/2024, às 11:46 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Renata Modenesi, Conselheiro Estadual**, em 04/11/2024, às 14:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Elza Santos Pinto, Conselheiro Estadual**, em 05/11/2024, às 15:03 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Luiza Brunelli Coura, Conselheiro Estadual**, em 28/11/2024, às 13:40 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



Documento assinado eletronicamente por **Genildo Coelho Hautequestt Filho, Conselheiro Estadual**, em 28/11/2024, às 13:57 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **B198696B** e informando o identificador **0388897**.

---